

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE VIAMÃO

Base territorial em Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Cidreira, Mostardas, Palmares do Sul, São José do Norte, Tavares e Viamão.
Rua Cirurgião Vaz Ferreira, 518 – CEP. 94410-000 – Viamão – RS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE VIAMÃO – RS – DIA 21.11.2017.

ÀS dezoito horas do dia vinte e um de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE VIAMÃO – RS, CNPJ sob o nº 93.130.557/0001-28 com base nos municípios de Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Cidreira, Mostardas, Palmares do Sul, São José do Norte, Tavares e Viamão, sito na rua Cirurgião Vaz Ferreira, 518 – CEP.94410-000 – Viamão – RS, foi realizada, em segunda convocação, uma Assembléia Geral Extraordinária. Dando início a sessão fez uso da palavra Senhor Norberto Santarém de Bortoli, Presidente, que cumprimentou os presentes e, em seguida convidou a mim Dario Couto de Aguiar, para secretariar os trabalhos e de imediato solicitou a leitura do edital de convocação, publicado no jornal ZERO HORA, edição do dia 10 de novembro do corrente ano, nos seguintes termos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO – O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE VIAMÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade e as Leis Vigentes, CONVOCA todos os trabalhadores integrantes das categorias profissionais sócios e não sócios, no âmbito de sua base territorial Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Cidreira, Mostardas, Palmares do Sul, São José do Norte, Tavares e Viamão, integrantes do 3º grupo do quadro de atividades e profissões a que se refere o Art.577 da CLT, para a Assembléia Geral Extraordinária à ser realizada no dia **21 de novembro de 2017**, tendo como local a Sede da entidade sito a Rua Cirurgião Vaz Ferreira, 518 – CEP.94410-000 – Viamão – RS, em duas chamadas a saber: 1ª chamada as 17h, se houver número legal, ou em 2ª chamada às 18h, com qualquer número de participantes, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1.Deliberar sobre a conveniência ou não de negociar a realização de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, para as Datas bases de 1º de janeiro, 1º de maio e 1º junho do período de 2018/2019. 2.Caso afirmativo, discussão e aprovação para entabulamento das cláusulas da Pauta de Reivindicação a serem pleiteadas. 3.Em caso de malogro das negociações ou negativa de formalização de convenção coletiva, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de Revisão de Dissídio e/ou Dissídio Coletivo Originário, caso afirmativo, base do pedido. 4.Deliberar sobre autorização à Diretoria da Entidade Sindical e Comissão de Negociação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do RS, para negociarem com as categorias econômicas, podendo essas aceitarem e rejeitarem propostas, constituir procuradores e firmar acordos, inclusive acordos aditivos. 5.Deliberar sobre a conveniência ou não de estabelecer contribuição a ser recolhida aos cofres da Entidade, fixando valores ou percentuais. 6.Assuntos Gerais. Viamão 10 de novembro de 2017. Norberto Santarém de Bortoli – Presidente. Após a leitura do edital de convocação, o Senhor Presidente



que convida o Senhor Aroldo Pinto da Silva Garcia e Senhora Gabriela Duarte para funcionarem como mesários escrutinadores nas votações que seriam processadas no decorrer da assembleia. De imediato colocou em pauta para discussão os quatro primeiros itens da ordem do dia, após amplo debate pelo plenário, foram colocados em votação, pôr escrutínio secreto, interrompidos os trabalhos por trinta minutos, os mesmos foram reabertos e foram proclamados o resultado de 25(vinte e cinco) votos a 0(ZERO) dos 25(vinte e cinco) presentes na assembleia, aprovando os quarto primeiros itens da ordem do dia. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o quinto item da ordem do dia (deliberar sobre a conveniência ou não de estabelecer contribuição a ser recolhida aos cofres da Entidade, fixando valores ou percentuais), após amplo debate foi proposto pelo plenário manter o mesmo desconto assistencial do ano anterior, que corresponde a um por cento (1%) do salário base, descontado mensalmente de todos os empregados, exceto no mês de março de dois mil e dezoito. Devido a contribuição assistencial ser paga por todos os integrantes da categoria. Colocado em votação por escrutínio secreto a proposta referida, sendo que o mesmo foi aprovada por unanimidade, ou seja, vinte e cinco (25) votos a Zero (0). **Passando ao sexto e último item da ordem do dia - Assuntos Gerais -** O Senhor Presidente esclarece a todos haver interesse em participar da mesma pauta da Federação para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho e, que deveria haver autorização expressa da Assembleia Geral. Os presentes manifestaram-se a respeito, apresentando sugestões, e após todos esclarecimentos, chegou a conclusão de que não haveria oposição à que fosse apresentada a categoria econômica a proposta de renovação da Convenção Coletiva do trabalho igual a da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliários do Estado do RS. Nada mais tendo a ser tratado na ordem do dia, o Senhor Presidente coloca a palavra a disposição do plenário que não se manifesta. Cumprindo assim a finalidade da Assembleia Geral, o Senhor Presidente da por encerrado os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos, Para constar solicitou a lavratura da presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por ele. Viamão-RS 21 de novembro de 2017.....



Norberto Santarém de Bortoli
Presidente.